



LEI Nº 2.678, DE 6 DE ABRIL 2022.

(Revogado pela Lei nº 3.285, de 21 de outubro de 2025.)

~~Institui o Dia do Gari no
Calendário Oficial do Município
de Palmas.~~

~~A PREFEITA DE PALMAS~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Palmas o Dia
do Gari, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.~~

~~Palmas, 6 de abril de 2022.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 288/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)